



Cartório Notarial
Rosa Matos Alves
LOURES

CERTIDÃO

Eu abaixo assinada, Ana Rita Pacheco Ramos, devidamente autorizada pela Notária, Rosa Maria Mendes de Matos Alves Duarte, nos termos do artigo 8º do Decreto – Lei nº 26/2004 de 4 de Fevereiro, e em conformidade com o disposto na portaria regulamentar, aplicável por força do nº 2 do Estatuto do Notariado e do nº 5 do artigo 9º do Regulamento de Estágio da Ordem dos Notários, com publicitação da autorização no site da Ordem dos Notários em dois de setembro de dois mil e catorze, certifico que a presente fotocópia: _____

- Está conforme o original e leva aposta o selo branco da Notária. _____
- Tem oito folhas, numeradas e por mim rubricadas. _____
- Foi extraída da escritura outorgada neste Cartório Notarial, ~~exarada de~~ folhas cinquenta e três a folhas cinquenta e quatro verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Cento e Vinte e Cinco – A, bem como do respectivo documento complementar. _____

Loures, 01 de Dezembro de 2014.

A Notária Estagiária

(Ana Rita Pacheco Ramos, inscrição número 309/8)

Registada sob o nº 2638/2014 Δ

Foi emitido recibo.

Rua Fernão Mendes Pinto, 7 - R/C Dto.
Infantado • 2670-388 Loures
Tels.: 21 983 14 13 / 4
Fax: 21 983 14 15
rosa.duarte@notarios.pt
rosamatosalves@sapo.pt

ROSA MATOS ALVES	
CARTÓRIO NOTARIAL	
Livro	125 A
Fis	53

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

--- No dia vinte e nove de Novembro de dois mil e catorze, no Cartório Notarial, em Loures, na Rua Fernão Mendes Pinto, número 7, rés - do - chão direito, Infantado, perante mim, a notária, ROSA MARIA MENDES DE MATOS ALVES DUARTE, compareceram como outorgantes: -----

--- PRIMEIRO: -----

---- **JOSÉ MANUEL ALVES HENRIQUES**, contribuinte fiscal número 120 308 630, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras, casado, residente na Rua Jorge Barradas, número 36, quarto esquerdo, freguesia de Benfica, 1500-372, concelho de Lisboa que outorga **POR SI** e na qualidade de **procurador** e em representação de: -----

--- A) **ÂNGELA MARIA VELOSO GUIMARÃES CARNEIRO**, contribuinte fiscal número 155 906 631, casada, natural da freguesia de Arcos de Valdevez (Sampaio), concelho de Arcos de Valdevez, residente na Rua João Rodrigues Cabrilho, 270, Porto, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho de Porto -----

---- B) **RITA MARIA RIO PEDRO FLORES**, contribuinte fiscal número 188 349 049, divorciada, natural de Timor, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua Garcia de Orta, número 17, rés-do-chão, freguesia de Santos-O-Velho, concelho de Lisboa, -----

---- qualidade e com poderes para este acto conforme verifiquei por duas procurações, documentos que arquivo; -----

--- SEGUNDO: -----

---- **CARLOS ALBERTO MATINHO MARQUES NEVES**, contribuinte fiscal número 170 445 615, divorciado, natural da freguesia de

São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Rua Quinta do Morgado, número 49, 1800-321 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número 06009704 3 ZY4 válido até 10.09.2018 emitido pela República Portuguesa. -----

---TERCEIRO:-----

---**RUFINO MARTINS DA SILVA**, contribuinte fiscal número 173 152 147 casado, natural da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, residente na Ladeira da Porteladinha, nº 68, 3030-203 Coimbra, portador do cartão de cidadão número 05479963 5 ZZ9 válido até 06.01.2015 emitido pela República Portuguesa.-----

---QUARTA- -----

---**MARIA ANGELINA DA COSTA MEIRELES SILVA**, contribuinte fiscal número 150 210 230, casada, natural da freguesia de Macieira da Lixa, concelho de Felgueiras, residente na Rua São João Bosco, nº 79, 6º direito, 4100-451, Porto, portadora do cartão de cidadão número 03464802 0 ZZ9 válido até 10.04.2015, emitido pela República Portuguesa.-----

---QUINTA: -----

---**TERESA LUÍSA DE ALBUQUERQUE MATOS QUINTÃO**, contribuinte fiscal número 176 977 201, divorciada, natural da freguesia São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Avenida das Nações Unidas, nº 33, 4º direito 1600-531 Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 06617814 2 ZY3 válido até 11.10.2016 emitido pela República Portuguesa.-----

---SEXTO -----

---**JOÃO MANUEL DA CRUZ NASCIMENTO**, contribuinte fiscal

ROSA MATOS ALVES	
CARTÓRIO NOTARIAL	
Livro	125 A
Fis	54

número 176 555 714, casado, natural da freguesia e concelho da Nazaré, residente na Rua Dr. Nuno Rodrigues dos Santos, nº 4, 3º direito, 2610-064, Alfragide, portador do cartão de cidadão número 07345904 6 ZZ0 válido até 26.06.2018 emitido pela República Portuguesa.-----

---- Verifiquei a identidade dos outorgantes o primeiro por meu conhecimento pessoal e os restantes pela exibição dos seus supra mencionados documentos de identificação; -----

---- **E POR TODOS OS OUTORGANTES, O PRIMEIRO POR SI E NA QUALIDADE DE PROCURADOR, FOI DITO:** -----

--- Que, pela presente escritura, constituem entre si uma associação com a denominação “**AOGER – ASSOCIAÇÃO DE OFTALMOLOGISTAS PARA O ESTUDO DA RETINA**”, com sede na Rua de Timor, número 20, 3800-007 Aveiro, freguesia da União das Freguesias de Gloria e Vera Cruz, concelho de Aveiro, titular do número de pessoa colectiva 513 322 442. -----

--- A Associação é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado, com o seguinte objecto social: -----

--- Contribuir para a melhoria dos cuidados de saúde na área da patologia vítreo-retiniana, posicionando-se como grupo de reflexão e debate, promoção e divulgação na área da retina e vítreo, tendo como alvos, a comunidade oftalmológica, as organizações no âmbito da saúde, os doentes e associações de doentes com patologia vítreo-retiniana e a comunidade médica nacional. -----

--- A Associação reger-se-á segundo os artigos constantes do documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e

quatro do Código do Notariado, que me apresentaram e que arquivo e fica a fazer parte integrante desta escritura. -----

--- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

--- ARQUIVO: -----

--- Consulta do certificado de admissibilidade online com o código de acesso 3578-7311-6021; -----

--- Esta escritura foi lida, e explicado o seu conteúdo em voz alta, aos outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

José Manuel Alves Henriques

Paulo Carlos de L.

Henriques Angelina C. Henriques

Henriques

José Manuel Alves Henriques

José Manuel Alves Henriques

A Notária

José Manuel Alves Henriques

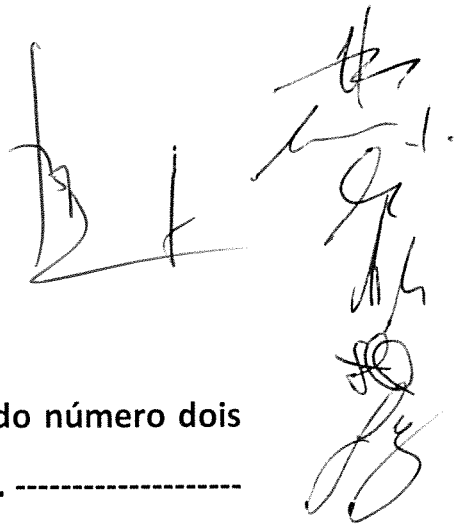
Registo nº 2638/2024 f

LIVRO 125A

Fls. 53

Doc. n.º 44

fl. 162



Documento Complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado. -----

-----Artigo Primeiro-----

-----Denominação, sede e duração-----

---1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação “**AOGER – ASSOCIAÇÃO DE OFTALMOLOGISTAS PARA O ESTUDO DA RETINA**”, e tem a sua sede na Rua de Timor, número 20, 3800-007 Aveiro, freguesia da União das freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, e constitui-se por tempo indeterminado. -----

---2. A associação tem o número de pessoa colectiva **513 322 442**; -----

-----Artigo Segundo-----

-----Fim-----

---1. A associação tem como fim contribuir para a melhoria dos cuidados de saúde na área da patologia vítreo-retiniana, posicionando-se como grupo de reflexão e debate, promoção e divulgação na área da retina e vítreo, tendo como alvos a comunidade oftalmológica, as organizações no âmbito da saúde, os doentes e associações de doentes com patologia vítreo-retiniana e a comunidade médica nacional. -----

---2. São objectivos da associação: -----

--- a) Promover a actualização científica dos seus membros e da comunidade médica através da discussão e partilha de informação científica, projectos de investigação, elaboração de publicações que poderão incluir monografias, artigos científicos, documentos explicativos, protocolos ou guias de orientação clinica na área da retina; -----

---b) Promover na Sociedade Nacional e Internacional a área da retina; -----

---c) Promover a sensibilização das entidades responsáveis para as necessidades específicas da patologia vítreo-retiniana; -----

---d) Promover a colaboração com o Colégio da Especialidade de Oftalmologia e com a SPO (Sociedade Portuguesa de Oftalmologia) .-----

-----Artigo Terceiro-----

-----Receitas-----

---Constituem receitas da associação, designadamente: -----

--- a) A jóia de inscrição; -----

--- b) O produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; -----

--- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais; -----

--- d) As liberalidades aceites pela associação; -----

--- e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos. -----

-----Artigo Quarto-----

-----Órgãos-----

---1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; -----

---2. O mandato dos titulares dos órgãos é de 3 anos. -----

-----Artigo Quinto-----

-----Assembleia geral-----

---1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos; -----

--- 2. A competência da assembleia geral e a forma de funcionamento são estabelecidas no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º; -----

LIVRO 125 A

Fis. 53

Doc. n.º 74

f.º 163

---As convocatórias deverão ainda ser afixadas na sede social, em local habitual e publicadas na página web da associação, com a antecedência mínima de oito dias, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.-----

---3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia geral e lavrar as respectivas actas. -----

-----Artigo Sexto-----

-----Direcção-----

---1. A Direcção, eleita em assembleia geral é composta por cinco elementos associados: um presidente, um secretário, um tesoureiro, dois vogais. -----

---2. Compete à Direcção a gerência social administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo ou fora dele. -----

---3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do Código Civil. -----

4. A associação obriga-se com a intervenção de dois dos membros da Direcção, um dos quais o Presidente ou o Secretário. -----

-----Artigo Sétimo-----

-----Conselho Fiscal-----

---1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por três associados, um presidente e dois secretários; -----

---2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas; -----

10

---3. A forma de funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil; -----

-----Artigo Oitavo-----

-----Admissão e exclusão-----

--- As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. -----

-----Artigo Nono-----

-----Extinção e Destino dos bens-----

----- Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados. -----

José Manuel Alves Henrique.
Dr. José
Prof. Carlos de S. L.
Hugo Angelino C. Almeida
Direitor
fui lido e aprovado
A Actuário
Luis
